

Ministério do Trabalho e Emprego Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda

PORTARIA SEMP/MTE Nº 1329, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Designar os fiscais titular e suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 19/2024, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda -SEMP, e a Secretaria de Inclusão Socioeconômica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. Família e Combate à Fome - MDS, conforme Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e Portaria Interministerial Conjunta Nº 8, de 7 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada:

RESOLVE:

- 1º Designar os servidores ELAINE BATISTA SANTOS, CPF nº ***.014.358-**, SIAPE nº 1749028, como titular, e MARCO ANTÔNIO HONÓRIO, CPF nº ***.598.288-**, SIAPE nº 1715050, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 19/2024, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda, e a Secretaria de Inclusão Socioeconômica do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS (processo SEI nº 19968.200261/2024-11).
 - Art. 2° Compete aos servidores designados:
 - I acompanhar e fiscalizar as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- II solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físicofinanceira, quando for o caso;
- III informar à Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou previstas para sanar os problemas detectados;
- IV elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;
- V analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada; e

VI – realizar outros atos necessários às melhores práticas de gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

MAGNO LAVIGNE

Secretário de Qualificação, Emprego e Renda



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogerio Carvalho Lavigne**, **Secretário de Qualificação**, **Emprego e Renda**, em 05/08/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=3&cv=3043079&crc=A1229833, informando o código verificador **3043079** e o código CRC **A1229833**.

Referência: Processo nº 19968.200261/2024-11. SEI nº 3043079